



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Ata da 44ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura, realizada pela Câmara Municipal de Cascavel em 04 de julho de 2016, com início às nove horas e quarenta e quatro minutos sob a presidência do vereador **GUGU BUENO**, secretariada pelo vereador **ROMULO QUINTINO** e com a presença dos vereadores: Aldonir Cabral, Celso Dal Molin, Cláudio Gaiteiro, Fernando Winter, Gugu Bueno, Ganso Sem Limite, Jaime Vasatta, João Paulo de Lima, Jorge Bocasanta, Jorge Menegatti, Luiz Amélio Burgarelli, Luiz Frare, Nei H. Haveroth, Paulo Porto, Pedro Martendal, Professor Paulino, Robertinho Magalhães, Romulo Quintino, Rui Capelão, Vanderlei Augusto da Silva e Walmir Severgnini. – Presidente: Sob a proteção de Deus e havendo número regimental, dou por aberta à sessão e solicito ao senhor secretário que faça a leitura da matéria de expediente recebida pela mesa. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Substitutivo nº 1 ao Projeto de lei nº 21/2016. Projeto de lei nº 62/2016. Projeto de lei nº 63/2016. Emenda nº 2 substitutiva e aditiva ao Projeto de lei nº 51/2016. Ofício nº 76/2016 do gabinete do vereador Pedro Martendal, solicitando arquivamento da emenda nº 1 ao Projeto de lei nº 51/2016. Parecer nº 8 favorável da Comissão de Saúde e Assistência Social ao Projeto de lei nº 45/2016. Parecer nº 26 contrário da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento ao Projeto de lei nº 45/2016. Parecer nº 102 contrário da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de lei nº 45/2016. Parecer nº 98 favorável da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 55/2016. Parecer nº 97 favorável da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto nº 4/2016. Parecer nº 30 favorável da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento ao Projeto de lei nº 54/2016. Parecer nº 96 favorável da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de lei nº 54/2016. Parecer nº 101 favorável da Comissão de Justiça e Redação ao Substitutivo nº 1 ao Projeto de lei nº 42/2016. Parecer nº 10 favorável da Comissão de Educação, Cultura e Desporto ao Substitutivo nº 1 ao Projeto de lei nº 42/2016. Ofício SEAJUR/ATL nº 196/2016, em resposta ao requerimento nº 185/2016 da Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo. Ofício SEAJUR/ATL nº 195/2016, em resposta ao requerimento nº 197/2016 do vereador Pedro Martendal. Ofício SEAJUR/ATL nº 185/2016, em resposta ao requerimento nº 173/2016 dos vereadores João Paulo de Lima e Walmir Severgnini. Ofício SEAJUR/ATL nº 189/2016, em resposta ao requerimento nº 170/2016 do vereador Luiz Frare. Ofício 1059/2016-SRGT-S/GETER/PR/GMRO3, Celebração de Convênio para Operacionalização da Agência de Correios Comunitária - AGC São João D'Oeste - Prefeitura Municipal de Cascavel. Inscritos para o pronunciamento do grande expediente, os vereadores: Celso Dal Molin, Pedro Martendal e Nei H. Haveroth. (Execução do Hino Nacional e leitura de passagem bíblica pelo vereador Celso Dal Molin) – Presidente: Finda está à matéria de expediente. **INCLUSÃO OU DESTAQUE PARA ORDEM DO DIA:** – Presidente: Deixo a palavra livre pra inclusão ou destaque para a ordem do dia. (Não houve). Temos a presença ilustre do médico e doutor Paulo Antônio Rodrigues Gouveia, que está em Cascavel e é um pesquisador, no combate ao vírus HIV. O Dr. Paulo Antônio Rodrigues Gouveia, recebeu um voto de louvor e congratulações proposto pelo vereador João Paulo de Lima. Este voto de louvor vem assinado pelo vereador João



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Paulo de Lima e pela presidência desta Casa. Passo a palavra ao vereador proponente, vereador João Paulo de Lima. - Vereador João Paulo de Lima: Agradeço a presença de um médico e pesquisador que vem desenvolvendo esse trabalho, na luta contra o HIV. Muitos vão falar: o quê acontece? Há um tempo, iniciamos um trabalho nesta Casa sobre a fosfoetionina sintética que iniciou em Cascavel e viralizou no Brasil e hoje, o mundo conhece a parte científica da fosfoetionina sintética. Nós conhecemos o Dr. Paulo, que há 10 anos vem fazendo um trabalho extraordinário com portadores do vírus HIV. Nosso governo não investe em ciência e tecnologia e se preocupa aqui, citando as quimioterapias, radioterapias que fortalecem o ganho dos grandes laboratórios. Temos uma situação aí, que o Brasil não reconhece cientistas brasileiros e quando descobrem algum medicamento, esses pesquisadores têm que ir pra outros países pra finalizar. A pesquisa do Dr. Paulo Antônio Rodrigues Gouveia está bem mais avançada, porque já está nos testes clínicos, em pessoas que estão no estado de São Paulo. Pra finalizar essa sequência e aí, ser registrado na Anvisa pra que possa ser industrializado e pra acontecer o encapsulamento. Pra quem não sabe, em Cascavel estamos com quase 3.000 casos registrados de Aids. Uns vão falar que Aids é pra aqueles que não se cuidam, então não tem porquê tratar dessas pessoas; mas tudo tem custo. O município de Cascavel gastou quase 700 mil reais, pagando os coquetéis. Esse voto de louvor e congratulações, fizemos nesta Casa aos pesquisadores da fosfoetionina, que estamos com esperança que libere isso; porque as pessoas que têm câncer, tem pressa. Mas também, outra polêmica, estamos lançando nesta Casa e que muitos falam: “isso não funciona”! Então, vamos fazer os testes e espero que aconteça o mais rápido possível. Quero agradecer esta Casa mais uma vez. Essa homenagem foi proposta por este vereador, mas foi acolhida por todos os vereadores desta Casa, e hoje a tarde, convido a todos, a comunidade que queira participar. O Dr. Paulo Antônio Rodrigues Gouveia estará dando uma palestra, às 14:00 horas, sobre o vírus HIV e o quê essa medicação que está expondo pode fazer. Quero enaltecer esta Casa, no sentido de podermos trazer grandes pesquisadores, nomes que daqui uns dias estarão no País inteiro. Era o que tinha. E mais uma vez, agradeço a presença do Dr. Paulo. – Presidente: Tenho certeza que, assim como foi com a fosfoetionina logo a questão da mutamba estará conhecida em todo Brasil. Convido aos senhores vereadores e ao homenageado da sessão, pra que venha receber a homenagem. Agora, faço o convite ao Dr. Paulo Antônio Rodrigues Gouveia pra que faça uso da palavra. (O Dr. Paulo Antônio Rodrigues Gouveia discorreu sobre os estudos com a Mutamba, pesquisas e exames realizados com pacientes soropositivos. Citou a importância de devolver dignidade de vida aos pacientes, bem como, do apoio político para alavancar este projeto. Ao final agradeceu todos que o apoiaram nessa trajetória e também pela homenagem recebida). **ORDEM DO DIA:** - Presidente: Temos as atas da 42ª e 43ª sessões ordinárias, realizadas dias 27 e 28 de junho de 2016. Em discussão as atas. Em votação, os vereadores favoráveis permaneçam como estão e os contrários que se manifestem; atas aprovadas pela totalidade dos senhores vereadores presentes. Passamos pra primeira discussão do



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de lei nº 29/2016 que, autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar como "Almiro Bilibio", um bem público municipal e dá outras providências. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Romulo Quintino. - Vereador Romulo Quintino: Temos nesta manhã, um projeto que nos deixa felizes, por ter a oportunidade de liderar. Felizes, porque se trata de uma pessoa que tem todo merecimento, toda uma história na cidade de Cascavel pra receber um reconhecimento como esse. A presente proposta visa prestar homenagem ao saudoso Bilibio. O senhor Almiro Bilibio chegou a Cascavel em 10/11/1058, na companhia de sua esposa Dona Eva, pra iniciar atividade no segmento de madeireira. Trabalhou por muitos anos neste segmento. É pai de 7 filhos, foi madeireiro, agricultor e comerciante. Mudou-se pra o bairro Jardim União em 1986, onde posteriormente atuaria no comércio de gás, onde a família trabalha até hoje. Lá morou até seu falecimento, dia 05/02/20015, de causa natural. Esse projeto é um projeto que trará de forma definitiva, legal ou institucional o nome do seu Almiro Bilibio, para nominar um bem público, uma rua, da melhor maneira. Sábado à tarde, andamos pelo Jardim União e percebemos por parte a população uma alegria dos vizinhos. Um reconhecimento verdadeiro por parte dos moradores do entorno que conhecem a família, conheceram seu Almiro e que de forma espontânea e natural aplaudem, conhecem e acham de extrema necessidade e importância esse reconhecimento por esta Casa de Leis. Então, eu quero pedir aos senhores vereadores o voto favorável, o apoio. Eu posso dizer em nome dos vereadores aqui presentes, dona Eva, que Cascavel é devedora da sua família, devedora do seu Almiro, é devedora a senhora e a sua família por extensão. Nós estamos falando de uma cidade que tem 64 anos de idade, Cascavel. Nós estamos fazendo um reconhecimento nessa manhã, nesta Casa a uma família que chegou aqui há 58 anos; então Cascavel tinha 6, 7 anos de vida. Essa homenagem não paga o tamanho da contribuição dada pela senhora, pelo seu esposo, pela família a cidade; mas servirá para escrever na história do nosso município e honrar, a quem fez muito por merecer. Peço voto favorável. (-Um aparte) Pois não! – Vereador Nei H. Haveroth: Nós votamos diversos projetos de nome ao bem público, mas o reconhecimento ao pioneirismo, àquelas famílias que já contribuíram com o nosso município, no sentido tanto politicamente como no, desenvolvimento econômico, também. E também, numa participação efetiva do processo de cidadania e na construção da nossa cidade. Só nos resta parabenizar a iniciativa do vereador, que reconhece através do seu mandato a importância que tem as pessoas que deram à história de nossa cidade. Então parabeniza-lo, dizer que pode contar com nosso apoio e desta Casa, pra que seja construído um bem público com nome do seu Almiro. - Vereador Romulo Quintino: Obrigado! – Presidente: Então, coloco em primeira votação o Projeto de lei nº 29/2016 que autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar como "Almiro Bilibio", um bem público municipal e dá outras providências. Em votação, os vereadores favoráveis permaneçam como estão e os vereadores contrários que se manifestem; Projeto de lei aprovado em primeira votação pela totalidade dos senhores vereadores presentes. Passamos então, para primeira discussão do Projeto de lei nº 45/2016 que autoriza o Executivo Municipal a instituir o



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Conselho Tutelar do Idoso, no âmbito do município de Cascavel e dá outras providências; de autoria do vereador Rui Capelão do PMDB. O referido projeto recebeu pareceres contrários da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Finanças. Então, coloco em discussão o parecer contrário da CCJ ao Projeto de lei nº 45/2016, em discussão o parecer. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Rui Capelão. - Vereador Rui Capelão: É com maior prazer que ocupo essa tribuna e sempre assim o fiz, em defesa do povo de Cascavel e da nossa população; aquela que confiou em nós, pra colocarmos nesta Casa e hoje estou aqui, defendendo mais um projeto de interesse público, de interesse da nossa sociedade, interesse do pai, do filho, do avô, da avó, de todas aquelas pessoas que precisam de amparo da sociedade. Isto me orgulha muito; porque eu estou no exercício do meu dever e cumprindo aqueles direitos que o cargo me dá, para fazer. Eu quero inicialmente, convidar o vereador Rômulo Quintino para me ajudar na defesa desse projeto. O jornal O Paraná colocou que o projeto era de sua autoria, portanto ele poderia hoje também, me ajudar na defesa desse projeto. Gostaria também de salientar já a princípio que, a Comissão de Saúde e Assistência Social, que eu acredito ser a Comissão que mais entende de idoso; porque é a Comissão de saúde formada pelo vereador Bocasanta, que é médico e que muito atendeu e acredito que ainda atende, nos postos do nosso município; do Vereador Pedro Martendal que sempre batalhou pelas pessoas deficientes, principalmente na APAE e outros órgãos públicos, que conhece as necessidades de muitas pessoas, que estiveram juntamente com o vereador João Paulo também dessa Comissão; para defender este projeto, sentindo aí a importância dentro tanto da Ação Social como da Saúde deste projeto que apresentamos. A nossa Comissão de Saúde e Assistência Social diz aqui, que: o Conselho Tutelar terá o poder de fiscalizar e penalizar, inclusive com fechamento das instituições de amparo e abrigo a idosos que infringirem a lei. Hoje, não existe uma proteção do idoso, neste sentido. A Comissão de Constituição e Justiça não entende que colocamos o projeto pra daqui a 14 meses, para ser implantado e nem será mais neste governo, será no próximo. O próprio Estatuto do Idoso diz: serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus tratos, exploração abuso e crueldade e opressão; portanto o próprio sabe que, nós precisamos criar órgãos de defesa do idoso, de proteção jurídico-social por entidade de defesa do direito do idoso. A Constituição Brasileira também diz, que: a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar, dando-lhe o direito à vida. Está bem claro que tanto na Constituição Federal como no Estatuto do Idoso, este projeto é um projeto que se encaixa em defesa das necessidades dos nossos idosos. Infelizmente, a Comissão de Justiça que deveria ter uma visão melhor e não colocar aqui, determinadas definições de jurisprudência de tribunais que não têm nada a ver com o projeto: foram muito infelizes com as colocações. Portanto, eu sinto e lamento pelo vereador Vanderlei do Conselho que deveria dar um amparo melhor a este projeto, pois também é assistente social. E o vereador Nei H. Haveroth que também, conhece muito bem a situação do



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

idoso e também, do vereador Luiz Frare que se posicionaram totalmente contrários ao projeto. Lamento, assim como a Comissão de Finanças, que iremos em seguida analisar, e que também deu parecer contrário: não entendo a razão. Sendo reprovado em primeira votação, seria da Comissão de Constituição e Justiça, mesmo sendo reprovado irá... – Presidente: Se o parecer da Comissão de Constituição e Justiça for acolhido, o projeto fica prejudicado. - Vereador Rui Capelão: Pediria um espaço maior, já que são dois pareceres contrários. – Presidente: Vamos lhe conferir esse direito, mas já coloco em discussão os 2 pareceres: o da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Finanças. - Vereador Rui Capelão: Na Comissão de Economia e Finanças falam que nós estarmos entrando, naquilo que não é de nossa competência: que é a questão do Município, de finanças. Nós queremos adentrar neste sentido, já que o projeto é pra 2017. Será outro prefeito, já haverá também, novo orçamento para ser discutido nesta Casa e nós temos na verdade, já no PPA, na própria Secretaria que atende às pessoas necessitadas as verbas já destinadas a atender as pessoas com necessidades. Não é por falta de verba que nós vamos deixar de atender o projeto. Lamentavelmente, usam de argumentos, muitas vezes, nesse sentido pra barrar os bons projetos nesta Casa. E os bons projetos desta Casa são aqueles em benefício do povo e são barrados exatamente aqueles que são em benefício do povo e é isso que, a Comissão de Economia Finanças e Orçamento está falando, nesse sentido. É um direito deles também, mas não há porque justificar desse projeto não ser aprovado; porque na realidade é projeto que defende a nossa sociedade e, que deveria ser entendido de uma forma diferente. Não estamos vendo nesta Casa, projeto em benefício da sociedade; estamos vendo projeto com interesses, muitas vezes, politiquero, de politicagem, para captação de voto na próxima eleição e isto é lamentável que esteja ocorrendo. Nós estamos aqui, pra trabalhar pra o povo e o povo aqui, irá nos avaliar amanhã. E eu sairei daqui orgulhoso, eleito ou não eleito na próxima eleição, mas sairei daqui orgulhoso pelo trabalho que fiz durante o meu tempo dentro desta Casa. E assim, eu quero que os senhores também saiam, porque todos nós estamos aqui, a serviço do povo e tem que haver coerência entre todos nós. Lamento as colocações, até porque sabemos que aprovamos nesta Casa, foi aprovado não por mim; mas foi aprovado o projeto que coloca 250 comissionados dentro da Prefeitura: pra isso tem dinheiro. Não tem dinheiro pra colocar 4 conselheiros tutelares, em defesa dos nossos idosos, que muitos já trabalharam e que precisam da nossa proteção hoje, a proteção da sociedade. Sinto muito se não for aprovado esse projeto, se não forem derrubados esses pareceres; mas quero dizer que saio daqui orgulhoso do projeto que apresento: aprovado ou não, mas saio orgulhoso, porque cumpro com meu dever de cidadão dentro desta Casa. Venho aqui a serviço da população, sou o mais idoso desta Casa e, graças a Deus tenho uma formação, tenho uma condição social hoje que, certamente não irei precisar do Conselho do Idoso; mas sabemos que tem muito trabalhador aí hoje em condições desfavoráveis e que, precisa uma proteção maior da nossa sociedade. Votem com a sua consciência e com a consciência da sociedade que vocês imaginarem que seja. Muito obrigado! (-Peço a palavra) -



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Presidente: Com a palavra, vereador Vanderlei Augusto da Silva. – Vereador Vanderlei Augusto da Silva: Belo discurso, mas quero dizer que o senhor que tantas vezes vota com o parecer do doutor Luciano Braga Côrtes, da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Cascavel, que a Comissão de Justiça e Redação emitiu o seu parecer. O dever da Comissão de Justiça é fazer um parecer técnico. Aqui no Plenário, o parecer ou se derruba ou se mantém. Nós, da Comissão de Justiça e Redação desta Casa, temos que manter a legalidade e a constitucionalidade, é isso que diz a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Constituição Estadual; então dessa forma este foi o parecer da Comissão de Justiça e Redação, mas o parecer pode ser derrubado por este Plenário e aí segue a votação. Nós, vereadores, vamos seguir o que diz a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município. Acharmos o projeto importante, mas também não podemos ferir a constitucionalidade, a legalidade, porque quando os projetos têm parecer favorável, nós não ganhamos parabéns; agora quando o parecer é contrário, aí vem crítica, mas estamos preparados pras críticas. Inclusive, esse seu projeto é um projeto que pode ser viável no futuro, não tem nenhum Conselho Tutelar, a política do idoso diz que é Conselho Curador do Idoso. Esse seu projeto demorou pra nós emitirmos o parecer, porque tentamos sim, a Comissão de Justiça e Redação tentou sim, fazer um parecer favorável; desde que estivesse dentro da Lei. Nós não vamos cometer nenhuma ilegalidade nesta Casa; nós vamos respeitar o que está na Constituição, na Lei Orgânica do Município que nós juramos, quando assumimos o nosso cargo: cumprir a Constituição, cumprir a Lei Orgânica e eu, como assistente social, me reservo ao direito de cumprir o meu Código de Ética. Por isso não vou comentar sobre minha função profissional, mas teria muito a comentar. Agora eu quero dizer, vamos nós como vereadores, lutar pra nós termos mais um centro de referência especializado de atendimento ao idoso. Temos um, vamos lutar por mais um; mas pra isso o Executivo tem que criar equipes técnicas pra atender o idoso. Não é creche do idoso, alguns dizem creche, não existe creche para idoso. Existe centro dia, é isso que está na Política Nacional, é isso que diz o Sistema Único de Assistência Social do nosso País, que é Lei Federal. E está na Proteção Social Especial, então nós temos que entender a legislação e respeitar o que diz a lei. É muito bom criar leis, mas leis que tenham constitucionalidade. Jogar pra plateia é muito fácil, agora vamos respeitar o que diz a legislação. Eu seria o primeiro a votar a favor do projeto, se a lei permitisse, mas ela não me permite e muito menos enquanto assistente social. E dentro do meu código de ética me reservo aqui, dentro do meu código de ética profissional de não comentar o projeto, mas eu não posso votar a favor; porque a Constituição Federal, o Sistema Único de Assistência Social, a lei do Conselho Estadual do Idoso... e nós pedimos parecer do Conselho Municipal do Idoso do nosso município, não tivemos esse parecer até o presente momento. Eu acho que a tua discussão não pode parar por aqui e, o senhor deve levar essa discussão pra o Conselho do Idoso, porque é ela que discute, a política pública do idoso. Tem que vir lá do Conselho do idoso e eu participei na Conferência do Idoso, o vereador Pedro estava lá. Continuamos a luta por esse projeto, por essa lei, mas neste momento, nós vamos



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

respeitar o que diz a Constituição Federal que: não se pode criar esse tipo de cargo, esse tipo de Conselho. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Luiz Amélio Burgarelli. - Vereador Luiz Amélio Burgarelli: Queria justificar meu voto, baseado no que o Vanderlei falou. No nosso curto tempo aqui, uma vez que sou suplente, a gente fica realmente preocupado em mostrar serviço. Tem muitos projetos que eu gostaria de fazer, muitas ideias, recebo sugestões; mas acometido até de um pouco de prudência, eu não posso botar esta Casa contra a população por causa de um parecer ou alegando que o prefeito não quer e que essa Casa foi contra por ser contra. Eu acho que as palavras não são minhas, são do Vanderlei: às vezes existe até uma certa demagogia, no sentido de se angariar votos, mas na minha função aqui pela legalidade, pela grande maioria dos colegas, vou acompanhar o parecer das Comissões. Na gestão passada, fizemos várias gestões nesse sentido, inclusive é da minha autoria o SOS Idoso, que tem um telefone de plantão pra maus tratos do idoso; isso sim, baseado na Comissão do pessoal que nos passou essa ideia e que foi bem vinda e aprovada por esta Casa. Gostaria muito de... outros projetos, mas infelizmente não é do meu feitio jogar pra plateia e, simplesmente apresentar o projeto por apresentar. Gostaria que todos os nossos projetos fossem colocados em prática, então, talvez seja a hora de nós transformarmos esse projeto num requerimento, numa indicação, feita por toda esta Casa. Aí sim, eu acho que angariaria bons frutos pelo que eu pude aprender, ao longo do meu tempo aqui. Esse é o fluxo normal, quando não é projeto é indicação ou requerimento. É assim que eu trabalharia. (-Um aparte) Pois não! – Vereador Rui Capelão: O projeto é bem claro: “autoriza” o Poder Executivo Municipal, nós não estamos impondo nada. Estamos dando 14 meses, falou o nobre vereador Vanderlei, poderia no futuro até ser implantado; então se pode ser implantado, então vão mudar a Constituição? Não! No Brasil, já existe Conselho Tutelar do Idoso. Existe em Santa Catarina, existe no Rio de Janeiro, existe em outros países, portanto precisa se pesquisar melhor. Nós fizemos um projeto com os pés no chão, olhando tudo que é legal, pra não incorrerem em ilegalidade, por isso nós nos baseamos na Constituição e no Estatuto do Idoso pra fazer esse projeto. É fácil, é muito claro, tanto defender como combater o projeto com determinados discursos. E eu até respeito os discursos dos nobres companheiros, mas na realidade ele foi feito com bastante cuidado e dando bastante tempo até para o Poder Executivo estudar a implantação deste projeto; portanto não existe ilegalidade. O prefeito poderia vetar e, não esta Casa vetar uma coisa que não deveria nem de pensar nisso, por ser em defesa da nossa população. Muito obrigado! - Vereador Luiz Amélio Burgarelli: Continuo com a ideia de que uma indicação, com a grande maioria desses membros seria o melhor caminho. (-Um aparte) Pois não! – Vereador Cláudio Gaitero: Nós estamos aqui numa Casa Legislativa, uma Casa de Leis, então, discutindo, opinando e verificando o parecer: nós percebemos que o parecer está plenamente de acordo com a interpretação dos seus componentes, ou seja, deram parecer contrário aqui, porque não pode esta Casa legislar onde compete ao Executivo tomar essas medidas. Nós vemos aqui, no artigo 44 da Lei Orgânica, conforme se referiu o parecer da Comissão



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

de Justiça, onde diz que: compete à iniciativa ao Executivo. Então, eu peço um voto favorável ao parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Nei H. Haveroth. – Vereador Nei H. Haveroth: Quero inicialmente, vereador Rui Capelão, parabenizar o senhor por trazer essa discussão a esta Casa. Diante de uma sociedade em que vivemos hoje, que não valoriza a terceira idade, o idoso, ou que ainda ocorrem muitos maus tratos ao idoso em situações de cuidado, principalmente aos enfermos. Inclusive, um desrespeito ao tratamento da saúde ao idoso, quando da sua recepção nos órgãos hospitalares. A gente foi citado na Comissão e, cabe a esta Casa e aqui no plenário: acatar a discussão de cada um, de cada defesa do projeto. Nós colocamos na Comissão da CCJ o embasamento técnico à apreciação da plenária aqui, e não quero de nenhuma maneira, ser visto lá pela sociedade, pelos idosos que estão aqui e a quantos amigos que eu tenho na terceira idade e que eu valorizo muito, como estar aqui prejudicando os interesses do idoso. Porque não existe lei e, já era uma prática antiga desta Casa, mas por um erro de conceito, vereadores, fazer projeto autorizatório. A Câmara de Vereadores só autoriza o Executivo alguma coisa, quando ele pede autorização. O prefeito tem essa prerrogativa constitucional de solicitar a Câmara de Vereadores uma autorização. E não cabe ao vereador: ...- prefeito, você está autorizado a fazer isso por iniciativa de... Isto está na Constituição, está nas leis e nós temos que seguir. Não estou questionando o mérito, a ideia do projeto. Segunda questão: aquilo que falou o vereador Luiz Amélio Burgarelli, nós temos nesta Casa 3 ferramentas: propor projetos, requerimentos e indicação. A indicação nesse caso, ela é regimental, está no nosso Regimento e cabe ao vereador propor ou sugerir ao Executivo que, ele tome a iniciativa de iniciar uma política pública dessa dimensão, para que ele cumpra o Estatuto do Idoso, para que ele atenda a recomendação até do Conselho do Idoso que nós temos no município e todas as demandas e necessidades que o idoso tem. Poderia sim, ser feito através de uma indicação e não na forma de projeto; porque aí entra na questão do vício de iniciativa, porque é de competência do Executivo. Porque também, na questão do parecer de finanças: você tem que declarar lá no PPA, LDO, LOA e contemplar inclusive, as despesas. Não digo que é muito, mas precisa seguir esses parâmetros. Além do mais, na justificativa do vereador do Projeto, vereador Rui Capelão, já que o senhor citou e culpou nossa Comissão de estar barrando o interesse da sociedade, está claro na justificativa e vou ler um trecho: em outras palavras, *o conceito desse projeto é sugerir ao Executivo Municipal uma ideia central para implantação do Conselho Tutelar do Idoso, que poderá funcionar nos moldes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente. Não existe projeto de lei pra sugerir; o Projeto de lei quando você coloca numa lei é pra ser cumprida; e a proposição correta neste caso é a indicação que está aqui no Regimento, que ela sugere ao Poder Executivo as providências e as medidas de implantação de uma política pública, que é o caso que nós estamos discutindo. Ainda mais, assim fica justificada a iniciativa desta Casa de Leis em sugerir ao município a criação do Conselho Tutelar do Idoso. Então ela é uma proposta interessante e necessária de ser discutida na sociedade.*





# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Necessário de ser discutido nesta Casa, necessário ser discutida nas Secretarias afins do município: Assistência Social e Conselhos; mas não como proposta de projeto legislativo. É isso que a Comissão de Constituição e Justiça e eu, como vereador, tivemos o cuidado de analisar. Gostaria de dar o parecer favorável, mas não é possível por entender a legalidade o verdadeiro trâmite e o papel que essa Casa tem para ser cumprido. Então não vou e não quero e, isso serve à imprensa, ser levado aí fora e dizer que este vereador se posiciona contra os direitos do idoso ou ao interesse do idoso; porque tem muitos idosos que são meus amigos, mas eu acho fundamental que esse tema seja proposto e discutido dentro da formatação do nosso Regimento e, que a nossa Constituição nos ampara, pra podermos desenvolver essa política pública. O senhor pode contar com o apoio deste vereador e, inclusive o Conselho do Idoso pra que a gente gestione junto ao Poder Executivo, pra que parta de lá pra cá uma política nesse sentido. Obrigado! (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Luiz Frare. – Vereador Luiz Frare: Vou me referir aqui ao parecer da Comissão de Economia Finanças e Orçamento e dizer que, uma das virtudes que o homem deve ter é coerência. Não parece que está havendo coerência quando o vereador Rui Capelão propõe a criação de um programa, com a criação de despesa e sem a contrapartida que deve vir acompanhado do projeto de lei. Há uns dias atrás, o senhor se posicionou contra o projeto de lei que veio do Executivo, porque iria entrar em vigor o ano que vem. O senhor foi claro: “deixa que o outro prefeito assuma e coloque o programa em funcionamento.” Agora, o senhor está propondo de maneira muito clara uma ação, um programa de governo para que o próximo prefeito coloque em prática. O senhor diz que todos os cuidados legais foram tomados e eu vou me referir apenas ao artigo 15, 16, 17, 18 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal que dentre outras coisas diz: o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 veio combater a criação de despesa sem um planejamento, sem apresentar os impactos orçamentários e financeiros no exercício que deva entrar em vigor e dos dois subsequentes. Deve ser apresentada uma declaração do ordenador de despesa, comprovando que essa nova despesa, criação do Conselho Tutelar do Idoso possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Só pra resumir, quando cai um projeto de lei na Comissão de Economia Finanças e Orçamento, a gente tem que levar em consideração os aspectos técnicos e também, orçamentários que a lei exige. Se o senhor está propondo uma lei autorizatória, que não é o caso que diz no seu parecer e, que o vereador Nei acabou de ler. Faça uma emenda e daqui a pouco: 30 a 40 dias, deve vir a Lei Orçamentária Anual pra cá, ou faça uma emenda ou indicação. Quiçá aprovada, o próximo prefeito coloque na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual que vai ser votado no início do ano que vem, por esta Casa de Leis também. Aí o programa é válido, é legal, é justo. Eu acho que é merecido, sem sombra de dúvida aqui, reforçando o que o vereador Vanderlei falou: nós estamos apenas dando um parecer técnico, dentro da legalidade que a Lei exige, ou seja, o nosso parecer contrário, foi porque não vieram em anexo à lei as peças orçamentárias que deveriam vir e, os informes que deveriam



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

acompanhar a lei. E o senhor disse que: é uma lei autorizatória e, não existe; o Nei acabou de colocar isso. O que nós sugerimos é que, o senhor faça uma emenda, daqui a 40 dias está aí o projeto da Lei Orçamentária Anual. Faça uma emenda, coloca o programa ou faça uma indicação, como consequência deverá ser implementado no próximo exercício. Obrigado! (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Pedro Martendal. – Vereador Pedro Martendal: Eu não podia deixar de me manifestar, por dois motivos muito importantes. Tenho um carinho, respeito muito grande pelas pessoas idosas, inclusive, tivemos vários idosos no plenário e todos os senhores são testemunhas da minha defesa dos direitos dos idosos, ainda mais que a nossa população está envelhecendo e nós temos que, nos preocupar com o dia de amanhã. A Previdência está quebrada, tem que se resolver o problema da Previdência, a Saúde está também com problemas seríssimos de gestão; acho que não é recurso é gestão, mas enfim me preocupa muito. Quando esse projeto chegou à Comissão de Saúde, evidentemente que nós não poderíamos formular um parecer contrário ao projeto, porque estávamos discutindo a questão de saúde, mas agora em plenário até pelo meu conhecimento na área jurídica, vereador Rui Capelão, com todo respeito a sua pessoa, com todo o respeito aos idosos, não posso votar a favor. Eu tenho que manter o parecer da Comissão de Justiça, inclusive porque durante dois anos fui presidente desta Comissão e lá é o parecer técnico e, se estuda a questão da constitucionalidade. Então se nós aprovarmos este projeto, derrubando o parecer e aprovando projeto, com certeza o Executivo vai vetar. E ele vai ter que vetar, porque no meu entendimento ele é inconstitucional. Volta pra cá e podemos derrubar o veto; mas volta pra o prefeito e ele entra com uma ação de inconstitucionalidade, o projeto não vai progredir. Nesse sentido, eu acho que nós vamos economizar todo esse trabalho tanto do Executivo, deste Legislativo, como do Judiciário e um outro caminho, para que se dê uma atenção melhor ao idoso, que o idoso merece e necessita. (-Um aparte) Pois não! – Vereador Rui Capelão: Gostaria de dizer que debateram aí a questão de ser autorizatório, mas que lamentável! Acabamos de votar um projeto autorizatório, pra determinar o nome de bem público, de uma pessoa e; então os senhores colocaram pra que viesse isso de uma outra forma? Agora, o meu teria que ser autorizatório? Não é assim; vejam bem, o projeto é aberto, vem inclusive sendo aprovada em audiência pública. Aí como falou o vereador Vanderlei aqui, aí nós iremos convocar audiência pública pra nós discutirmos o projeto e colocarmos esse projeto em sequência, após audiência pública. O projeto é aberto, os senhores não leram direito o projeto e lamentavelmente isso acontece. Eu tenho que realmente mostrar que, nós fizemos dentro de critérios e a colocação de verba para o projeto: nós temos 14 meses e daqui a 2 meses chega pra nós o orçamento, daqui a quatro meses então, nós poderemos colocar no orçamento para o próximo ano; então são questões importantes, vereador Luiz Frare. O senhor sabe que é possível, é só querer. Muito embora houvesse uma lei aqui, dizendo que a passagem é a partir dos 60 anos, o senhor queria subir pra 65 dos idosos. Vamos defender os idosos, não vamos ser contrário aos idosos. Temos sempre que buscar benefícios e não prejuízo para os idosos; portanto eu lamento muito determinadas colocações que



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

foram infelizes. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Jorge Menegatti: Boa tarde! (-Um aparte) Pois não! – Vereador Pedro Martendal: Quero que fique muito claro que, defendo segmento de defesa de direitos da pessoa idosa, mas temos inúmeros programas que não estão sendo executados. Temos muito a fazer: não temos local adequado, não tem atendimento nos postos de saúde, não tem atenção devidamente ao idoso. Voto a favor do parecer, porque não posso sair da legalidade do parecer, da constitucionalidade. Não que o idoso não tenha direito, tem, mas não está sendo reconhecido. Temos que discutir isso com os candidatos, está próxima a eleição, pra que o próximo chefe do Executivo lembre do idoso; principalmente na questão da saúde que está muito precário o atendimento ao idoso. Por esse motivo peço a compreensão dos idosos que estão no plenário, venham sempre a este vereador, pra defender os seus direitos. O meu gabinete está sempre à disposição dos senhores. Agora, por uma questão de princípio eu não posso ir favorável a algo que entendo que, é inconstitucional. Muito obrigado! – Vereador Jorge Menegatti: Com todo respeito a vossa excelência, vereador Rui Capelão, também não posso votar com o senhor. Há poucos dias, discutimos nesta Casa o contrato do lixo, não é o assunto em questão, mas é só parte do seu projeto. Nós discutimos muito que o prefeito não poderia deixar esse contrato pronto pra o próximo prefeito administrar; então, nesse mesmo mérito, mesma questão o senhor está jogando um projeto pra o próximo prefeito. Eu acho que o próximo prefeito precisa ter liberdade pra trabalhar, ele pode até criar. E eu vou naquela ideia do vereador Nei H. Haveroth que, o senhor poderia fazer uma indicação; porque nós jogamos isso aqui para 240 dias, pra o próximo prefeito fazer e, nós estamos também engessando o próximo prefeito. Acho que ele tem que ter liberdade pra trabalhar. (-Um aparte) Pois não! – Vereador Rui Capelão: Só quero deixar claro uma coisa: como colocou o vereador Frare, que eu votei contra os projetos que vieram do município para o próximo ano. Votei, porque estava impondo despesas para o próximo prefeito. Neste projeto não estou impondo despesa: é um projeto aberto, autorizatário e nós, estamos dando prazo de um ano e dois meses para ser decidido. Então é um projeto aberto, o prefeito pode vetar também, pode não autorizar; porque ele é autorizatário. E então, ele não é obrigado a cumprir; porque é autorizatário. O que o prefeito passou pra nós, passando despesa, eram obrigatórios, então isso não devemos permitir que vá despesas para o próximo prefeito, que vai entrar quebrado. – Vereador Jorge Menegatti: Eu sei a intenção do senhor, que é boa, mas a gente não pode ir contra o parecer da Comissão; porque o parecer da Comissão está correto. Eu não posso votar simplesmente por achar... interessante sua ideia; mas eu acho que o próximo prefeito pode fazer isso tranquilamente. Nós teremos 240 dias pela frente, então acho que vamos deixar o próximo prefeito entrar, seja quem for: ele pode fazer isso sem nenhum problema. Obrigado! – Presidente: Passamos pra votação. Vamos votar primeiro o parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de lei nº 45/2016. Proceda a votação nominal, senhor primeiro secretário. (Foram contrários, os vereadores: Rui Capelão e Professor Paulino) (Foram favoráveis os vereadores: Aldonir Cabral, Celso



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Dal Molin, Cláudio Gaitero, Fernando Winter, Ganso Sem Limite, Nei H. Haveroth, Jaime Vasatta, Jorge Bocasanta, Jorge Menegatti, Luiz Amélio Burgarelli, Luiz Frare, Paulo Porto, Romulo Quintino, Pedro Martendal, Robertinho Magalhães, Walmir Severgnini e Vanderlei Augusto da Silva) – Secretário: 2 votos contrários e 17 favoráveis. - Presidente: Com 2 votos contrários e 17 favoráveis, foi aprovado o parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de lei nº 45 ficando prejudicada a deliberação do projeto, que vai pra arquivo. Passamos então, ao Projeto de lei nº 51/2016 de autoria do Executivo Municipal, que cria o Comitê Municipal do Transporte Escolar - COMUTE e dá outras providências. Em discussão o projeto. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Jorge Bocasanta. – Vereador Jorge Bocasanta: Esse Projeto nº 51 é muito importante e só destaquei que no artigo 3 precisa de mais gente. Por isso, vou votar favorável... (-Um aparte) Pois não! – Vereador Fernando Winter: Já tem a Emenda nº 2 do Vereador Pedro Martendal que, contempla o seu pedido. – Vereador Jorge Bocasanta: Até ia comentar, então talvez venha até mais uma emenda que o vereador Paulo Porto estava pensando, pra por mais entidades. Quanto mais transparente, mais representativos for, seria interessante. Então, vou votar favoravelmente e vamos tentar votar favorável a essa Emenda amanhã, pra ampliar o número de entidades. Obrigado! (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Paulo Porto. - Vereador Paulo Porto: Semana passada, eu pedi vistas ao projeto pra avaliá-lo, entendendo que é um bom projeto. E enviamos um ofício pra o Conselho Municipal de Educação perguntando a avaliação do Conselho ao projeto, que eu entendo que é uma instância que temos que ouvir; até porque lá se encontra a representação de toda rede municipal. Vou ler a resposta do ofício nº 98: *Realizamos um diálogo com um Conselho do Fundeb, acerca deste projeto e constatamos que existe uma demanda, que não é de função deste Conselho que é realizar a prestação de contas. No entanto, esse mesmo Conselho possui em sua organização uma Comissão que acompanha e fiscaliza o transporte escolar e também, realiza relatórios com parecer frente ao Programa Nacional do Transporte e Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar. Vale lembrar que, embora esta não seja a função de prestar contas ao Conselho dos recursos específicos, também tem se posicionado com veemência, dando encaminhamentos contundentes ao Poder Executivo pra realizar avaliação. Esse Comitê possui previsão legal na Resolução nº 777 da SEMED, que compreende que sua representação precisa ser repensada. Considerando que a forma que o projeto se apresenta, nos preocupa, pois poderá dependendo das indicações, responder apenas aos interesses do Poder Executivo privando a participação popular de forma legítima. Isso posto, sugerimos, sugestão do Conselho Municipal que estas representações indicadas no projeto, ocorram entre os seus pares, através de assembleias e haja ainda uma representação a mais, dos Conselheiros do Fundeb com vistas a somar com esse grupo, já que este realiza um trabalho, tendo como arcabouço conhecimentos já eminentes. Apostamos também que, esse Comitê tem uma articulação eminente com o Conselho do Fundeb antes de qualquer parecer conclusivo. Atenciosamente Cláudia Pagnoncelli, conselheira*



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

*presidente do Conselho Municipal.* Então, esse ofício em resposta a nossa convocação, indica duas alterações, que nós faremos emenda, neste sentido. Convido a quem quiser assinar, assinar em conjunto, que é ampliar uma vaga do Fundeb, que já tem inclusive uma Comissão que eu participei há 2 anos atrás, de fiscalização do transporte escolar, ou seja, trazer o Fundeb pra um debate; até porque há o arcabouço e já um debate acumulado, em relação a isso. E isso que nós havíamos alertado e que o Bocasanta alertou agora, também. Na semana passada, que essas indicações sejam feitas através de eleições ou assembleias, mas de forma democrática pelos segmentos representados e não seja indicação do Executivo. Porque caso isso aconteça, e eu compartilho da preocupação da conselheira, pode virar uma comissão chapa-branca, tudo que nós não queremos. Se a ideia é trazer participação popular, então que os segmentos indicados de maneira democrática e popular indiquem seus representantes. Então, trago esse ofício a público, junto aos vereadores pra justificar a emenda que nós faremos amanhã, trazendo as suas preocupações e materializando em emenda que, seria ampliar uma vaga pra trazer alguém do Fundeb, que eu acho que é legítimo, e garante que a indicação desses segmentos, seja pelos segmentos e não pelo Executivo; coisa que se encontra dúvida no projeto de lei. Era isso, apresentaremos a emenda e fica aberta a quem quiser assinar conosco essa emenda indicada e sugerida pelo Conselho Municipal de Educação. Era o que eu tinha. Obrigado! (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Pedro Martendal. – Vereador Pedro Martendal: Nós inicialmente protocolando a emenda nº 1 que, posteriormente ampliamos, então a retiramos e então só está valendo a emenda nº 2. Nesta linha de raciocínio do colega vereador Paulo Porto, nós indicamos uma vaga para representante da rede de escolas conveniadas, aí entra Apae e outras escolas privadas que também, seus alunos utilizam o transporte. Então, precisa que o representante desse segmento esteja representado nesta Comissão. Outra vaga que nós pedimos é para que tenha uma cadeira representando os trabalhadores, porque não pode haver um órgão que vai discutir o transporte, se não tem uma representação dos trabalhadores no setor. Então, esta emenda minha está para amanhã e aí, de certa forma ela equilibra, porque o inciso I da Secretaria Municipal de Educação seria um representante do Poder Público. O inciso II, da Rede Estadual de Ensino, também do setor público. O inciso III, o diretor da Rede Municipal de Ensino, também vinculado a Administração Pública. Nós teríamos se assim ficar o projeto, apenas o inciso IV, com a representação dos pais. Incluindo o representante dos trabalhadores e o representante das escolas conveniadas ficaria 3 a 3. Quanto ao Conselho de Educação e o Fundeb, vereador Paulo Porto, a minha assessoria, conversou com o departamento técnico desta Casa e o diretor técnico informou que, não caberia uma cadeira para o Fundeb, para Secretaria de Educação, mas eu estou disposto a assinar com vossa excelência; porque já era a intenção deste vereador incluir essas duas cadeiras, tanto Fundeb assim como, o Conselho Municipal de Educação. Eu me disponho juntamente com vossa excelência assinar esta Comissão. Como hoje não estamos discutindo a questão das emendas, será amanhã e só citei para que tranquilize aos colegas que já tem esta emenda nº 2



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

protocolada. O projeto eu acho importante, eu acho que tem que haver; nós temos visto muitas reclamações no transporte, então é interesse que tenha um órgão pra discutir e cuidar só desse fator. Seria isso. Em primeira votação, o meu voto é favorável. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Rui Capelão. - Vereador Rui Capelão: Já me pronunciei sobre esse projeto, semana passada. Coloquei que é um projeto que aqui aparece apenas, com exceção do item 4 que tem aqui, pais de alunos, o restante são pessoas marcadas pra fazer parte desse projeto, que seria um projeto pra fiscalização do transporte escolar rural. Tomara que pelo menos esse pai seja da zona rural e não daqui de dentro da Secretaria aqui da cidade ou um comissionado da prefeitura. Esse projeto cria um Comitê incompetente e que não vai nunca resolver o problema do transporte escolar. Tem que ter fiscalização e o Executivo não gosta de fiscalização, pra eles é bicho feio, podem anotar as coisas e pode me cobrar até no futuro, mas o que precisa é fiscalização. Não é de Comitê, esses comitês são vergonhosos e isso aqui, nunca vai buscar solução. O fundeb não consegue resolver, essa Secretaria não consegue resolver, esta Casa não consegue resolver, através da sua Comissão de Agricultura, de Educação e assim sucessivamente, esses problemas que nós temos dentro do transporte escolar. A Comissão da Agricultura atende os agricultores e, tem que cuidar também das crianças dos agricultores. Com certeza que precisa, estão inseridos nesse contexto aí. Dessa forma que está aqui é um projeto paliativo, desnecessário, sem trazer nenhum benefício; pode ser que resolva alguma coisa futuramente, quando colocar empresa no transporte de alunos da região rural de Cascavel e que não sejam os amigos do prefeito. Obrigado! (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Cláudio Gaitero. – Vereador Cláudio Gaitero: É um projeto muito importante, se haverá alguma emenda, com certeza amanhã, nós estaremos discutindo essas emendas. E dizer também que, nós precisamos nos ater a um ato normativo do Governo do Estado, nº 5, onde ele indica e mostra realmente como deve ser feito esse Comitê. Com certeza, amanhã haverá mais discussão em função dessas emendas. Com certeza, devemos respeitar atentamente o ato normativo do Governo do Estado nº 5. Peço voto favorável e, amanhã com certeza haverá mais discussão. Obrigado! – Presidente: Vamos pra primeira votação do Projeto de lei nº 51/2016, de autoria do Executivo Municipal que cria o Comitê Municipal do Transporte Escolar, o COMUTE e dá outras providências. Em votação. Registre-se o voto contrário do vereador Rui Capelão. Projeto de lei nº 51/2016 aprovado em primeira votação, pelo restante dos senhores vereadores presentes. Passamos a inscrição do interesse público e na sequência teremos a Tribuna do povo. Como já é tradição dessa Casa eu consulto o Plenário se há possibilidade de nós invertermos a ordem do momento e colocarmos a Tribuna do Povo antes da fala dos senhores vereadores. (Concedido) – Vereador Fernando Winter: Questão de ordem. Devido uma cirurgia que meu filho fará, peço licença pra me retirar. – Presidente: Concedido. **TRIBUNA DO POVO:** Nós recebemos um ofício do CREAS II: *O CREAS II, Centro de Referência Socializado em Assistência Social, vem por meio deste, informar acerca do anseio do jovem Mateus Antunes do Nascimento em se pronunciar nessa tribuna no dia 4 de julho de 2016,*



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

*acerca do Programa Adolescente Aprendiz, executado no município de Cascavel. Ressalta-se que o mesmo estará acompanhado por educadores sociais e pela psicóloga do serviço. Sendo o que tínhamos no momento, levamos a apreciação e deliberação de vossa excelência.* - Eu, na condição de presidente, autorizei o pedido. E então agora, eu convido a Paula Boaventura, que é coordenadora do CREAS II, a Natasha Gouveia, que é a psicóloga, a Gisele Hansen, que é educadora social e também, o jovem Mateus Antunes do Nascimento. (O jovem Mateus Antunes do Nascimento discorreu sobre o Programa de Qualificação Profissional - Adolescente Aprendiz, lembrando que era um convênio que existia entre o Governo do Estado, onde 10% das vagas eram destinadas aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. O Programa foi extinto em julho de 2014. Relatou que teve que cumprir medida socioeducativa em 2012, quando havia um programa chamado Menor Aprendiz e que o CREAS e o Menor Aprendiz o ajudam a estudar, disponibilizando crédito em seu cartão para ir à escola de ônibus e, isso o ajudou muito para que se tornasse quem ele é hoje. Argumentou que este programa simples seria valioso para muitos adolescentes infratores que, muitas vezes, praticam esses atos infracionais; porque não têm condições de frequentar uma escola e têm dificuldade de arranjar um emprego.) – Presidente: Agradecemos, mas eu consulto a Gisele se... esse programa acabou? - Natasha Gouveia: A informação que a gente tem é que terminou em julho de 2014, da forma que era. Hoje, a gente tem o programa aqui no município e, mal consegue encaminhar... entra tudo num bolo só. E até então, 10% das vagas eram destinadas a adolescentes cumprindo medida socioeducativa. Isso não existe mais, então a gente perde muito tempo e, às vezes os meninos terminam a medida e a gente não tem pra onde encaminhar eles; então não temos como dar outra oportunidade pra eles. - Vereador Paulo Porto: Gostaria de fazer uma pergunta. O que mudou quanto ao resultado? Quais os resultados antes e quais são hoje? Com programa e sem o programa, o que melhorou ou piorou? - Natasha Gouveia: As possibilidades que a gente pode dar pra esses adolescentes... Hoje, a gente fala pra eles: vocês não podem voltar pra o crime, não podem cometer ato infracional; mas o que a gente pode oferecer em contrapartida? Nada. E antigamente tinha. – Vereador Paulo Porto: A ressocialização, então, está mais complicada. Obrigado! – Vereador Vanderlei Augusto da Silva: Esse programa foi criado no governo do Requião, foi uma lei estadual, onde os adolescentes, por medida socioeducativa seriam encaminhados pra empresas públicas. No governo Beto Richa esse programa foi extinto e, ficamos só com as vagas geradas nas empresas privadas do município. Poderíamos fazer uma moção ou requerimento ao Governo do Estado pra que voltasse essa lei a ser reativada; porque o Governo do Estado tem dinheiro e tem condições pra isso. Obrigado! – Presidente: Sem dúvida é um encaminhamento que podemos tirar desta Casa, um requerimento não só pra o Governo do Estado, mas pra todos os nossos deputados. É uma pra esses jovens que estão passando pela ressocialização. Já deixo a diretoria legislativa incumbida de fazer esse requerimento ao Governo do Estado e aos nossos deputados estaduais, em nome de todos os vereadores dessa Casa. **GRANDE EXPEDIENTE:** -



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Presidente: Passamos pra o interesse público e a primeira inscrição é do vereador Celso Dal Molin. – Vereador Celso Dal Molin: Abro mão. – Presidente: Com a palavra vereador Nei H. Haveroth. – Vereador Nei H. Haveroth: Queria fazer uma reconsideração de uma fala que fiz e há um tempo, atrás. Ontem, vimos um acidente grave que aconteceu na 277, onde um caminhão de combustível acabou incendiando. É lógico que não podemos comparar naquela proporção que ocorreu isso e, se realmente seria efetivo nos termos um extintor de pequena monta; mas isso serve para nos lembrar que quando estamos em circulação com um veículo, poderemos nos deparar, talvez, com um acidente de menor monta e que o extintor poderia sim, salvar a vida das pessoas. Infelizmente, a responsabilidade do Contran, a fim de fazer lobby das montadoras pra não precisar colocar os extintores nos veículos, retirou os extintores dos veículos e isso pode custar muitas vidas, não só na nossa região, como em todo o Brasil. Só pra lamentar uma decisão lá atrás que, estamos vendo um exemplo. Lamentar o ocorrido, as vidas perdidas na 277, mas o risco que é o nosso trânsito, principalmente sem nós termos um dos equipamentos de segurança nos nossos veículos. Apenas para ressaltar e relembrar uma fala que já fiz nesta tribuna, em defesa da volta e que infelizmente, o Congresso está sentado em cima desse documento lá e não coloca em pauta: a decisão, tentando reverter uma decisão do Contran. Obrigado! – Presidente: Importante fala do vereador Nei H. Haveroth. Então não havendo mais nenhum inscrito, encerro a presente sessão e convido a todos pra audiência pública da discussão da Mutamba, hoje, às 14:00 horas, nesta Casa. O presidente encerrou a presente sessão ordinária às onze horas e trinta minutos. E nada mais havendo a tratar e a constar, foi transcrita por mim, Ivanilza Moreira Rocha, a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada pelo secretário e pelo presidente que dirigiu os trabalhos nesta Sessão da Câmara Municipal de Cascavel.

**GUGU BUENO**

Presidente

**ROMULO QUINTINO**

Secretário